



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000179/2025
Processo: 10751-00 2025

**Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,
Agropecuária e Defesa do Consumidor**

Trata-se de Projeto de Lei, da nobre vereadora Roberta Lopes Alves, através do nº 179/2025, que "Veda que as prestadoras de serviço de água e esgoto em Juiz de Fora realizem a cobrança de taxa de tratamento de esgoto aos consumidores que efetivamente não recebem o serviço."

Fundamentação: Ciente de todo o processado, especialmente quanto ao parecer da douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, a Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor analisou a matéria, nos termos do artigo 72, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que lhe confere a seguinte competência:

VI - Da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor: a) Opinar sobre proposições relativas a:

1. Economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;
 2. Comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;
 3. Produtos, serviços e, quando cabível, contratos.
- b) Emitir pareceres técnicos sobre assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;
- c) Sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;
- d) Informar os consumidores e usuários, individualmente e por meio de campanhas públicas;
- e) Manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares;
- f) Acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local;
- g) Estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora.

Análise

Após análise, verifica-se que a matéria se enquadra nas atribuições da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor, por tratar de tema de relevante interesse público.

Conclusão

Diante disso, sou favorável à continuidade da tramitação da proposição, considerando seu mérito e relevância social. Ressalto, no entanto, que me reservo o direito de avaliação crítica e manifestação de voto em plenário, ocasião adequada para propor eventuais ajustes ou emendas.



Palácio Barbosa Lima, 27 de junho de 2025.

João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB